



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



PROJETO DE LEI Nº 054/25

**Dispõe sobre autorização para abertura de
Crédito Adicional Suplementar.**

MARCELO SIMÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, submete à elevada apreciação do Egrégio Plenário da Douta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 4.074, de 19 de dezembro de 2024, modificada por normas posteriormente editadas, em favor do Departamento de Educação – Ensino Infantil - Creches, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 826.202,00 (oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e dois reais), para atender à seguinte programação:

Unidade	Código	Discriminação	Funcional Programática	Código de Aplicação	Valor – R\$
02.05.10	4.4.90.51-01	Obras e Instalações	12.365.0160.2009	210.000	312.327,00
02.05.10	4.4.90.51-02	Obras e Instalações	12.365.0160.2009	210.013	313.875,00
02.05.10	4.4.90.51-95	Obras e Instalações	12.365.0160.2009	800.072	200.000,00
T O T A L		=====➔			826.202,00

Parágrafo Único – O crédito adicional suplementar que tratam o caput, destinam-se ao atendimento da seguinte despesa:

- a) Reforma, Ampliação e Instalação de AVCB (Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros) da Creche Ana Mardegan.

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes de:

I – **R\$ 312.327,00** (Trezentos e doze mil, trezentos e vinte sete reais), resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte programação:

Unidade	Código	Discriminação	Funcional Programática	Código de Aplicação	Valor – R\$
02.05.20	3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	12.365.0160.2116	210.000	92.327,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



02.05.30	3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	12.361.0150.2116	220.000	100.000,00
02.05.30	3.3.90.39-02	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	12.361.0150.2116	220.003	60.000,00
02.05.30	3.3.90.39-02	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	12.361.0150.2116	230.002	60.000,00
TOTAL		=====➔			312.327,00

II – **R\$ 313.875,00** (Trezentos e treze mil, oitocentos e setenta e cinco reais), de excesso de arrecadação, oriundo de repasse da Secretaria de Educação, Processo: Seduc-PCR-2022-00296-DM, Convenio: 001479/2024 e Demanda: 022848.

III – **R\$ 200.000,00** de superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43, §§ 1.º, I, 2.º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, oriundo de repasses federais.

Art. 3.º - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 3.992 de 21 de junho de 2024 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2024), relativos a unidades orçamentária mencionada no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 16 de abril de 2025.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Santa Rita do Passa Quatro, 16 de abril de 2025.

OFÍCIO Nº 071/2025

ASSUNTO: Mensagem

**Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,**

Honrado em cumprimentá-los, encaminhamos para análise e apreciação dessa digna Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Trata-se de ajuste necessário de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente em favor Departamento Municipal de Educação para reforma da Creche Ana Mardegan com verbas estaduais e federais descritas no projeto.

Esperando a melhor acolhida, ao ensejo, renovamos-lhes protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

GILBERTO BENTLIN JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Santa Rita do Passa Quatro